



***PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL – ES***  
***SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA***

Rio Novo do Sul / ES, 29 de Setembro de 2021.

**OF. /SEMEC/RNS – Nº 833/2021.**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar de V. Ex<sup>a</sup>. a aquisição de **(Material Permanente – Freezer) por dispensa de licitação**, para atendimento das Escolas Municipais e da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO, que a compra desse equipamento tem por objetivo, ainda, atender aos objetivos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, na perspectiva do adequado armazenamento dos gêneros alimentícios.

CONSIDERANDO, que a EMPEF “Cachoeirinha” teve seu Freezer roubado (registrado em boletim de ocorrências), e que a EMEIEF “Quarteirão” por defasagem de Freezers no setor de Alimentação Escolar emprestou um equipamento para o Setor, trabalhando com o limite aceitável de quantidade de Carne e frios por freezer.

Dessa forma faz-se necessário a compra do material acima descrito para que facilitar e aprimorar o trabalho da nutricionista e demais funcionários que trabalham com alimentação Escolar.

**Segue anexo o Termo de Referência, Descrição do Pedido e Orçamento Prévio.**

**PROJETO ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL.**

**FONTE DE RECURSO: MDE.**

Atenciosamente,

Rua Maria Nascimento Costa Peçanha, 26 - Centro – RIO NOVO DO SUL/ES –  
CEP – 29.290-000

Tel. (28) 3533-1340 – CNPJ /MF – 27.165.711/0001-72



***PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL – ES***  
***SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA***

---

**DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Decreto Nº 0789/2021

Exmº Srº  
**JOCENEI MARCONCINI CASTELARI**  
Prefeito Municipal

## TERMO DE REFERÊNCIA

### **I - Objeto:**

A presente solicitação tem por objeto a Dispensa de licitação para eventual Aquisição de material permanente – Freezer, para atendimento das Escolas Municipais e da Secretaria Municipal de Educação

### **II - Justificativas:**

CONSIDERANDO, que a compra desse equipamento tem por objetivo, ainda, atender aos objetivos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, na perspectiva do adequado armazenamento dos gêneros alimentícios.

CONSIDERANDO, que a EMPEF “Cachoeirinha” teve seu Freezer roubado (registrado em boletim de ocorrências), e que a EMEIEF “Quarteirão” por defasagem de Freezers no setor de Alimentação Escolar emprestou um equipamento para o Setor, trabalhando com o limite aceitável de quantidade de Carne e frios por freezer.

Dessa forma faz-se necessário a compra a aquisição de **(Material Permanente – Freezer) por dispensa de licitação**, para atendimento das Escolas Municipais e da Secretaria Municipal de Educação.

### **III - Especificações técnicas**

Conforme Pedido de Compra Simples.

### **IV - Prazo, Local e Condições da Entrega:**

#### **Prazo de Entrega:**

10 (dez) dias corridos após a emissão da Ordem de Fornecimento.

#### **Local de Entrega, com endereço completo:**

Almoxarifado Central - Centro Poliesportivo " Antonio Luiz da Silva" - Centro - Rio Novo do Sul/ES

Horário: 07 horas às 13 horas, de segunda-feira a sexta-feira (exceto feriados).

### **Condições:**

A entrega será de forma única.

Os produtos serão embalados (se for o caso) e transportados convenientemente, de forma que garanta a sua integridade.

É Facultado a Contratante rejeitar o objeto, no todo ou em parte, desde que o objeto entregue esteja em desacordo com as especificações e condições ofertadas.

### **V- Prazo e condições de garantia**

Os materiais deverão ter validade mínima de até de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de entrega.

O fornecedor ficará obrigado a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verifiquem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou decorrente de fabricação, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

### **VI - Qualificações técnicas**

Condições Gerais de Habilitação (art. 4.º da lei n.º 10.520/02): (XIII)

A Habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais Municipais.

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- c) Certidão Negativa de Débito (CND) - junto à Previdência Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- d) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF);
- e) Provas de Regularidade para com a Fazenda Federal (Administrados pela Secretaria da Receita Federal), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;

E demais requisitos de habilitação exigidos pela Lei nº 8.666/93.

## VII - Responsável pelo recebimento, telefone e email:

Nome: Carmem Dias

Telefone: 28 3533 1694 / 28 3533 0116

Email: almoxarifado@rionovodosul.es.gov.br

## VII - Condições, prazos e documentos exigidos para o pagamento do bem entregue:

Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação à Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras bem como comprovantes do recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais. Os documentos fiscais, depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 15 (quinze) dias após a respectiva apresentação.

## IX - Obrigações do Contratante:

- a) Providenciar local adequado para o recebimento do objeto;
- b) Fiscalizar e inspecionar o objeto entregue, podendo rejeitá-lo quando este não atender ao especificado;
- c) Fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da vencedora, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos que ocorrerem;
- d) Atestar a nota fiscal/fatura após o recebimento definitivo e enviar à área financeira para efetuar o pagamento nas condições pactuadas.
- e) Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência.

## X - Obrigações da contratada

- a) Fornecer os materiais cotados em estrita conformidade com as especificações constantes deste Termo de referência;
- b) Entregar os materiais no prazo fixado;
- c) Substituir no prazo de 10 (dez) dias os materiais que, após a entrega, apresentarem defeitos ou vierem a apresentar durante o período de garantia.
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- e) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- f) Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste Termo de Referência.



## XI - Fiscal do contrato

Nome: DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN

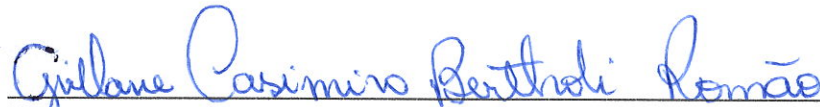
Cargo: Secretária Municipal de Educação

Telefone: 28 3533 1340

## XII - Condições gerais

Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, leis sociais e tributos

Rio Novo do Sul - ES, 29/09/21.



Nome e assinatura do responsável pela elaboração do Termo de Referência:

**Girllane Casimiro Bertholi Romão**



Nome e assinatura da secretária responsável pela aprovação do Termo de Referência

**Dayana Pessini Marconsini Marin**

Secretária Municipal de Educação e Cultura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL – ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**ADMINISTRAÇÃO 2021/2024**



**“DESCRIÇÃO DE ITENS”**

ITEM	QUANT	UN	ITEM	CÓDIGO
01	02	UND	Freezer com mínimo de 400 Litros, 02 Tampas, Capacidade congelamento a cada 24h: 18 Tempo máximo de conservação sem energia: 30 horas Degelo: Manual, Frequência: 60 Hz Consumo de energia: 59,2 kWh/mês Dimensões: Altura: 92 cm, Largura: 132,3 cm Profundidade: 76 cm Peso: 60 kg Garantia do fornecedor de 12 meses. Padrão de qualidade: Consul. Brastemp	22146
02	03	UND	Freezer Vertical Branco, 01 porta, Frost free com capacidade de 228 Litros ou superior, Bivolt, degelo automático, modos (congelador e refrigerador), potência mínima de 150w, consumo mínimo de 55kw/h. Garantia de 12 meses. Padrão de qualidade: Consul. Brastemp	18141